

04/07/2016 às 05h00

Lei de estatais não é consenso entre especialistas

Por Graziella Valenti, Fernando Torres e Juliana Machado | De São Paulo

A Lei de Responsabilidade das Estatais foi aprovada pelo presidente interino Michel Temer a despeito de estar distante de ser um consenso entre os especialistas em governança corporativa. Há quem discorde até mesmo da necessidade de uma legislação específica. Por isso, nem mesmo os vetos feitos no ato da sanção, na quinta-feira, trazem conforto com a nova legislação.

"Uma grande oportunidade está sendo perdida", na opinião de Mauro Rodrigues da Cunha, presidente da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (Amec). O executivo foi gestor de fundos de investimentos dedicados à governança e, entre abril de 2013 e abril de 2015, foi conselheiro de administração da Petrobras, eleito para a vaga separada para acionistas minoritários.

Para Rodrigues da Cunha, a lei cria uma governança de lista, de papel. O cumprimento do que está na lei não garante uma gestão com boa governança, de fato. "A governança da Petrobras, no papel, era ótima. Só que nada era aplicado na vida prática da empresa."

Entre os vetos feitos está o artigo 21, visto como ruim até por aqueles favoráveis à lei. O texto atribuía ao conselho como um todo - e não individualmente aos conselheiros - a responsabilidade solidária não apenas sobre a implementação das suas deliberações como também sobre a "consecução dos objetivos traçados". Para Marcelo Trindade, ex-presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tratava-se de um artigo "venenoso".

"Ninguém honesto e com o mínimo de patrimônio aceitaria ser conselheiro de uma companhia que esteja sujeita a essa regra", disse Trindade ao **Valor**. Ele, no entanto, apoia a reforma legislativa, que considerava necessária. "O conjunto da obra ficou bastante bom. E esse é um daqueles momentos em que uma lei é necessária. Para mudar o tom", afirmou. Na visão do advogado, a lei trata do que ele considera como o principal assunto relativo à governança das estatais, que é como atrair e manter nessas empresas conselheiros de administração de qualidade.

Em 2015, Trindade elaborou, em conjunto com Armínio Fraga, ex-presidente do Banco Central, um texto de projeto de lei para tratar de governança de estatais que foi apresentado formalmente pelo senador Aécio Neves (PSDB-MG).

O projeto aprovado no Congresso incorporou alguns aspectos do projeto apresentado por Aécio - havia outro patrocinado pelo senador Renan Calheiros (PMDB-AL) e pelo deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) - mas tem como base o que foi relatado pelo senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) e que tratava inicialmente de contratações de fornecedores e licitações de estatais.

O presidente da Amec também era crítico ao artigo 21. Contudo, para ele, a manutenção do artigo 15 continua tornando a atuação nos conselhos de estatais excessivamente arriscada, o que pode afastar talentos para esses



Marcelo Trindade: lei trata de questão essencial nas companhias de economia mista, como atrair e manter conselheiros de administração de qualidade

Empresas

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Balança tem superávit recorde de US\$ 28,230 bilhões até julho 01/08/2016 às 15h17

Itaú vê lucro recorrente 9,1% menor no trimestre, de R\$ 5,575 bilhões 07h41

Ambiente de negócios no país tem que melhorar bastante, avalia Parente 01/08/2016 às 13h51

'Passei a vida fugindo de política', afirma Lemann 05h00

Ver todas as notícias



Vídeos



Rede de TV Fox News enfrenta turbulências 01/08/2016



Análise Setorial



Medicamentos Genéricos

cargos. Esse artigo define que os conselheiros podem sofrer ação de responsabilidade civil e serem acionados pelo terceiro que se julgar prejudicado ou por sócio, ainda que o tema não seja submetido à assembleia de acionistas. Dessa forma, os conselheiros ficam expostos a ações de má-fé.

Marcelo Barbosa, especialista em direito societário e sócio do escritório Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro, defende que a melhoria na governança das estatais depende mais da fiscalização e punição, o chamado "enforcement", do que de reforma legislativa. Para ele, a Lei das Sociedades por Ações é suficiente e já era a legislação para as companhias de economia mista.

"Como opção, a lei poderia ser muito mais sintética. Ao se criar um regime muito detalhado, perde-se a possibilidade de as companhias se adaptarem, cada uma à sua maneira, a regras estabelecidas na forma de padrões", afirmou Barbosa.

Luiz Leonardo Cantidiano, advogado e também ex-presidente da CVM, é do time que não vê necessidade na Lei de Responsabilidades para Estatais. Para ele, a simples exigência que as companhias cumprissem a Lei das S.As. seria suficiente.

Barbosa considera que o argumento vale até mesmo na questão central da orientação da gestão das companhias de economia mista para atendimento do interesse público. "O artigo 238, da Lei das S.As. não permite que o controlador oriente a companhia para atender a qualquer interesse público. A permissão legal é apenas para o atendimento a um interesse público qualificado, que é aquele que justificou a criação da companhia". Segundo o advogado, esse interesse público pode ser encontrado na lei de criação da companhia e no estatuto social.

O presidente do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Emilio Carrazai, por diversas vezes alertou sobre a nova lei trazer ambiguidade, pois se sobrepõe a duas outras leis, a Lei das S.As. e das Licitações (8.666).

Para Cunha, a maior carência legislativa na questão das estatais é a separação de governo e proprietário. O dono das companhias de economia mista é a União, não o governo que pode mudar a cada eleição. Ele defende a aplicação de uma diretriz da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que recomenda a criação de uma entidade dedicada a gerir as empresas que possui. E essa gestão deve ser feita com base numa política específica.

Também foram vetados o artigo 91, que determinava que as empresas teriam que ter, no mínimo, 25% do capital em circulação no mercado; e uma parte do artigo 42, que trata de licitações.

A despeito das preocupações com governança, Rodrigues da Cunha defendia que, se tivesse que ser feito um único veto, que fosse ao trecho sobre licitações. "Não houve debate sobre o tema. Vários problemas podem estar escondidos e não havia razão para mudar isso agora. Até a Petrobras já se manifestou contrariamente." **(Colaborou Catherine Vieira)**

Compartilhar 3 Tweet Share 50 G+ 0

Mais de 110 laboratórios atuam no segmento de genéricos. O relatório aborda os principais desafios dessa indústria, do ponto de vista de entidades representativas e de executivos dos grandes laboratórios

Confira outros títulos disponíveis

ValorRI

Relação com os investidores

Veja os resultados publicados pelas principais empresas do país e as mais importantes operações de mercado de capitais.

 Siga o Twitter do Valor RI

 Siga o Facebook do Valor RI

 Receba alertas do Valor RI

Acesse

Captações externas

Operações mais recentes

Tomador	Valor*	Meses	Retorno**
República BR	1.500	367	5,875%
Cosan	150	126	7,125%
Suzano	500	120	5,875%
Petrobras	1.250	119	8,75%
Petrobras	1.750	59	7,75%
Marfrig	674	83	7,625%

Veja as tabelas completas no ValorData

Fontes: Instituições financeiras e agências internacionais. Elaboração: Valor Data. * Em milhões de dólares ** No lançamento do título

ValorInveste

Casa das Caldeiras

Por Redação

Turbulência europeia potencializa condescendência com Estados

O Consultor Financeiro

Por Marcelo d'Agosto

Disputa pela medalha de aplicação mais rentável do ano

O Estrategista

Por André Rocha

O esquizofrênico setor de telecomunicações

Newsletter

O melhor conteúdo em economia, negócios e finanças gratuitamente direto em seu e-mail.

Receba Gratuitamente

